



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

J65
K

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA E A EMPRESA EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA – EIRELI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.718.640/0001-63, a Avenida Três nº 245, sala 101, Edifício Coimbra, Bairro: Centro, CEP: 13.500-190, no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Diretor Executivo Senhor **Luis Eduardo Pezzotti de Magalhães**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.800.628 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 129.234.588-85, residente e domiciliado à Rua João Polastri, 800, casa 84, Condomínio Jardim Botânico – Bairro: Cidade Jardim, CEP: 13.501-105, no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente decidem **ADITAR** o **Contrato nº 029/2017**, oriundo do **Pregão Presencial nº 024/2017 – Processo Administrativo nº 2.802/2017**, para continuidade na prestação de serviços de impressão gráfica para até 159.000 unidades anual, visando a divulgação de atos e publicações oficiais, com formato de tabloide 290 x 317 mm, papel jornal 4 x 4, colorido, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido o acréscimo de 23% (vinte e três por cento) do valor contratual em R\$ 25.599,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais), totalizando o valor de R\$ 136.899,00 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Parágrafo Único: Permanece a vigência do contrato até 21 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

166
K

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 22 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA – EIRELI.
Luis Eduardo Pezzotti de Magalhães
RG N° 18.800.628 SSP/SP
CPF N° 129.234.588-85

Testemunhas:

Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Aline Fernanda Arruda Leite
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

367
K

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 024/2017

Processo Administrativo nº 2.802/2017

Contrato nº 029/2017

Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica para até 159.000 unidades anual, visando a divulgação de atos e publicações oficiais, com formato de tabloide 290 x 317 mm, papel jornal 4 x 4, colorido.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA – EIRELI.


Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 22 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA – EIRELI.
Luis Eduardo Pezzotti de Magalhães
RG Nº 18.800.628 SSP/SP
CPF Nº 129.234.588-85

